LEI Nº 057/93

AUTORIZA O EXECUTIVO A COSTRUIR PONTE SOBRE O CÓRREGO PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, aprovou e eu, em seu' nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte sobre o córrego Palmeiras na estrada de' Vereda Grande.

Art. 2º - As despesas decorrentes, será por dotação própria orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA 25 JUNHO 1993

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal